

ANEXO II da Resolução ConsEPE nº 239

Regulamento do Plano de Estudo Continuado Emergencial para a Pós-Graduação

1. Os docentes e discentes das disciplinas no 1º quadrimestre de 2020 estão convidados a aderir ao Estudo Continuado Emergencial (ECE). A não adesão do docente deve ser comunicada, pelo docente, à coordenação do Programa de Pós-Graduação.
2. No caso das disciplinas ofertadas no ECE, todos os discentes permanecerão nas mesmas disciplinas em que estavam matriculados em 2020.1.
3. As turmas que não forem mantidas e concluídas por meio do ECE serão canceladas. O planejamento da alocação dos quadrimestres subsequentes deverá contemplar, tanto quanto possível, reoferta das respectivas disciplinas.
4. A viabilidade da realização das disciplinas ECE dependerá do cumprimento das seguintes condições:
 - a. Adesão do docente. Docentes que tiverem interesse em aderir ao ECE devem enviar um plano de ensino/atividades, incluindo quais serão os tópicos a serem cobertos e como será realizada a avaliação.
 - b. Demanda de atividades presenciais indicadas como necessárias para realização após a normalização da situação e o decorrente retorno à universidade.
 - c. Análise das coordenações dos Programas de Pós-Graduação de quais disciplinas e turmas continuarão por meio do ECE.
5. É facultado aos discentes o direito de cancelamento de sua matrícula por disciplina ou trancamento total do 1º quadrimestre de 2020.
 - a. A possibilidade de cancelamento de matrícula ou trancamento do quadrimestre ocorrerá até a terceira semana dos ECE.
 - b. Ao final do período de ECE serão computados apenas os conceitos de desempenho aos estudantes que forem aprovados na disciplina.
 - c. Uma vez que ECE garanta atividades assíncronas, o registro de presença será vinculado à entrega das atividades avaliativas, sendo a reprovação por falta não aplicável nessa modalidade.
 - d. Ao manter sua matrícula, o discente concorda com as definições do plano aqui estabelecidas e compromete-se com a autoria na execução das tarefas avaliativas da disciplina. Os docentes poderão propor um termo de ciência a ser aceito explicitamente pelo discente matriculado na turma.
6. O cancelamento e o trancamento a que se referem os itens 3 e 5 ocorrerão independentemente dos limites impostos por outras resoluções que tratam desses assuntos, não acarretando prejuízos, como suspensão de bolsas ou outros, aos estudantes que forem afetados ou que assim procederem.

7. A disciplina ofertada via ECE terá suas atividades planejadas pelo docente. Esse planejamento deve ser publicizado nos ambientes virtuais usuais da UFABC ou comumente usado pela disciplina. Nesse planejamento o docente deve:
 - a. Registrar as atividades acadêmicas no SIGAA, TIDIA ou Moodle, conforme manuais/tutoriais disponíveis.
 - b. Apresentar um cronograma de atividades para as 7 (sete) semanas que restam para a conclusão do quadrimestre.
 - c. Listar, conforme modelo de mapa de atividades disponibilizado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (Netel), as estratégias didáticas que serão utilizadas, tais como videoconferências, webconferências, disponibilização de conteúdo, textos, áudios ou vídeos e outras formas diversas selecionadas pelo docente. Em casos de pessoas com deficiência (PCD) matriculadas na disciplina, cabe ao docente, com apoio do Núcleo de Acessibilidade, adaptar as estratégias didáticas utilizadas garantindo a inclusão dos mesmos.
 - d. Priorizar atividades assíncronas sempre que possível, como forma de facilitar o acesso pelos estudantes nos horários em que tenham essa disponibilidade.
 - e. Respeitar o horário das aulas presenciais de cada turma no caso das atividades síncronas, as quais não devem compor o conceito final dos alunos.
 - f. Indicar quais atividades assíncronas serão utilizadas para o controle de frequência.
 - g. Indicar se haverá necessidade de complementação de aulas práticas após encerramento do ECE.
 - h. Indicar se haverá necessidade pontual de alguma atividade presencial, que será realizada após a normalização da situação, tal como aulas, prova presencial ou experimento em laboratório. Essas atividades devem se restringir a, no máximo, 3 (três) semanas.
 - i. Apresentar alguma forma de atendimento ou interação com os estudantes para esclarecimentos de dúvidas ou questões ligadas ao conteúdo da disciplina.
 - j. Indicar para as disciplinas Estágio em Docência I e II (e equivalentes) plano de trabalho modificado que leve em conta o ECE na disciplina da graduação na qual o pós-graduando está estagiando. Caso a disciplina da graduação não seja ofertada como ECE, o discente poderá substituí-la, com anuência do coordenador da nova disciplina e ciência do coordenador do PPG.
8. O Netel disponibilizará uma lista sugestiva de ferramentas tecnológicas, com seus respectivos tutoriais, e de atividades e práticas pedagógicas que poderão ser utilizadas e desenvolvidas pelos docentes. Ficarà a critério de cada docente a utilização de outras ferramentas de sua escolha, desde que tenham acesso aberto e gratuito.
9. O plano de atividades de cada turma do ECE deverá ser disponibilizado por meio da plataforma utilizada (SIGAA, TIDIA ou Moodle) e enviado para a coordenação do Programa de Pós-Graduação e para o gabinete da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG).
 - 9.1. Alterações identificadas no plano de atividades ou cronograma proposto deverão ser notificadas à coordenação do Programa de Pós-Graduação responsável pela oferta da disciplina.

10. Caso o docente seja impossibilitado de cumprir as atividades previstas em seu plano, por motivo alheio à sua vontade, deverá comunicar imediatamente ao coordenador do Programa de Pós-Graduação a que está vinculado.
11. As Coordenações dos Programas de Pós-graduação poderão revisar suas alocações didáticas e respectivas atribuições de créditos, com o objetivo de viabilizar o ECE.
 - 11.1. As alterações serão amplamente comunicadas à comunidade nos sítios oficiais da UFABC.
12. Aos docentes que não aderirem ao ECE, serão computados os créditos referentes às aulas efetivamente ministradas até a paralisação das atividades presenciais.